

DECRETO N. 18.334, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 15.143/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de coletor tronco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

- a) Imóvel: parte da Matrícula n. 25.154;
- b) Propriedade: Ely Gonçalves de Carvalho;
- c) Compromissários: Ely Gonçalves de Carvalho Filho e Outro;
- d) Localização: Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, n. 1.615, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;
- e) Situação: a área está situada entre a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, área remanescente da Matrícula n. 25.154 - propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho, propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) e área remanescente da Matrícula n. 25.154 - propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho;
- f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;



g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.432.616,4332 m e E: 420.764,2090 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan; deste segue no sentido horário com azimute de 207°26'50" e 2,07 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.432.614,5931 m e E: 420.763,2532 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 312°45'08" e 44,22 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.432.644,6095 m e E: 420.730,7842 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 320°08'28" e 51,87 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.432.684,4290 m e E: 420.697,5384 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 35°23'59" e 7,42 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.432.690,4806 m e E: 420.701,8390 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 311°42'37" e 24,78 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.432.706,9714 m e E: 420.683,3369 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho do ponto 2 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 43°06'48" e 2,00 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.432.708,4319 m e E: 420.684,7042 m), confrontando com propriedade de Armando Candido da Silva do ponto 6 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 131°42'37" e 26,53 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.432.690,7820 m e E: 420.704,5068 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 215°23'59" e 7,67 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.432.684,5272 m e E: 420.700,0618 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 140°08'28" e 50,20 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.432.645,9904 m e E: 420.732,2367 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 132°45'08" e 43,54 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho do ponto 7 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 256,24 m² (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e quatro decímetros quadrados);

II - Área 2:

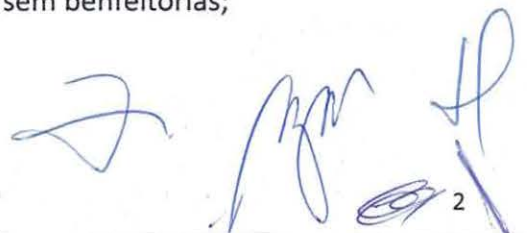
a) Imóvel: parte da Matrícula n. 25.154;

b) Propriedade: Armando Candido da Silva (ocupante);

c) Localização: Rua L, n. 20, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

d) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua L, área remanescente da Matrícula n. 25.154 - propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante), propriedade de Ely Gonçalves de Carvalho e área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante);

e) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;



f) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 11 (coordenadas N: 7.432.786,1311 m e E: 420.613,0358 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 140°10'04" e 47,01 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.432.750,0343 m e E: 420.643,1448 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 136°00'26" e 20,13 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.432.735,5554 m e E: 420.657,1235 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 129°14'18" e 7,45 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.432.730,8429 m e E: 420.662,8937 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 136°04'35" e 29,14 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.432.709,8554 m e E: 420.683,1070 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 131°42'37" e 2,14 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.432.708,4319 m e E: 420.684,7042 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) do ponto 11 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 223°06'48" e 2,00 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.432.706,9714 m e E: 420.683,3369 m), confrontando com propriedade de Armando Candido da Silva do ponto 7 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 311°42'37" e 2,17 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.432.708,4131 m e E: 420.681,7194 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 316°04'35" e 29,10 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.432.729,3700 m e E: 420.661,5355 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 309°20'49" e 7,49 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.432.734,1197 m e E: 420.655,7422 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 315°58'53" e 20,27 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.432.748,6975 m e E: 420.641,6555 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 320°08'55" e 47,02 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.432.784,7987 m e E: 420.611,5223 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 25.154 – propriedade de Armando Candido da Silva (ocupante) do ponto 6 até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 48°38'38" e 2,02 m de extensão até o ponto 11 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 20 até o ponto 11, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 212,13 m² (duzentos e doze metros e treze decímetros quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Dianeia de Souza Nascimento (ocupante);

d) Localização: Rua L, n. 34, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua L, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra;



f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 21 (coordenadas N: 7.432.802,8155 m e E: 420.626,3120 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua L; deste segue no sentido horário com azimute de 323°55'33" e 0,58 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.432.803,2808 m e E: 420.625,9730 m), confrontando com o alinhamento da Rua L do ponto 21 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 39°49'18" e 19,47 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.432.818,2341 m e E: 420.638,4411 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 52°51'35" e 3,31 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 22 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 143°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com azimute de 232°51'35" e 3,30 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.432.817,7773 m e E: 420.638,7872 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 219°49'18" e 19,48 m de extensão até o ponto 21 inicial, confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 21, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,77 m² (doze metros e setenta e sete décimos quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 86.584;

b) Propriedade: Dirceu Martins de Oliveira e Outros;

c) Compromissário(a): Maria da Consolação dos Santos (ocupante);

d) Localização: Rua M, n. 224, Jardim Santa Hermínia, São José dos Campos, Estado de São Paulo;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros, área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros e Rua M;

f) Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 27 (coordenadas N: 7.432.832,7789 m e E: 420.658,9094 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua M, deste segue no sentido horário com azimute de 232°52'04" e 15,64 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.432.823,3361 m e E: 420.646,4384 m); neste deflete à direita e segue com azimute

de 234°36'45" e 6,16 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.432.819,7714 m e E: 420.641,4201 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 27 até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 323°20'08" e 0,57 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.432.820,2312 m e E: 420.641,0779 m), confrontando com propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 25 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 52°36'56" e 10,73 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.432.826,7441 m e E: 420.649,6012 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 51°51'33" e 11,06 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.432.833,5759 m e E: 420.658,3014 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 86.584 – propriedade de Dirceu Martins de Oliveira e Outros do ponto 24 até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com azimute de 142°39'39" e 1,00 m de extensão até o ponto 27 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua M do ponto 30 até o ponto 27, fechando a descrição do perímetro;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 17,85 m² (dezessete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima estão mais bem descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 15.143/19.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

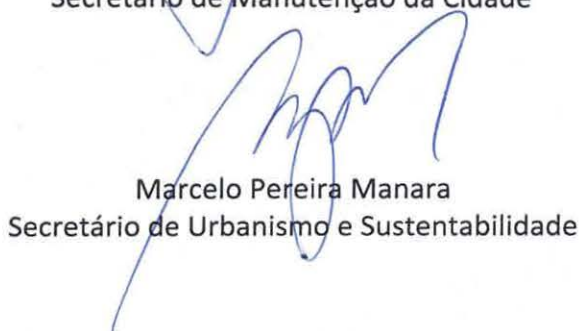
São José dos Campos, 8 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo